



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PARECER JURÍDICO FAVÓREL  
AO PROJETO DE LEI**

Na justificativa que segue ao Projeto de Lei n. 001/2020, o executivo municipal visa a autorização legislativa para criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente FUMDEMA e, Bela Vista da Caroba e dá outras providências.

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação.

Quanto ao conteúdo, verifica-se que o projeto de lei sob análise encontra respaldo legal e constitucional, porque em atendimento aos princípios norteadores que regem a Administração Pública municipal.

Em atendimento ao disposto à Emenda da Lei Orgânica n. 008/2014 e, da análise do texto apresentado, conclui-se que a espécie legislativa e a iniciativa estão adequadas, bem como não vislumbro desrespeito à técnica legislativa.

No que tange aos demais aspectos contábeis do presente projeto de lei, não possuo autoridade para declinar a respeito.

É o parecer.

Bela Vista da Caroba, 13 de fevereiro 2020.

  
**Juliana Françoise Zügel Flores**  
**Advogada - OAB/PR 31.755**